

POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO

A PARPÚBLICA, Participações Públicas, SGPS, SA, que tem natureza de sociedade gestora de participações sociais, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, diretamente detida pelo estado, tendo como missão a gestão de ativos mobiliários e imobiliários. A PARPÚBLICA tem três principais metas: aumentar o valor das empresas que fazem parte do seu portfólio, manter a saúde financeira através da preservação dos rácios financeiros e otimizar o retorno financeiro através da alienação de ativos.

O investimento no desenvolvimento das pessoas é parte integrante da estratégia atual da organização. Com o Sistema de Gestão da Conciliação e através da implementação de condições que promovam o bem-estar, influenciem positivamente a satisfação das pessoas e contribuam para um ambiente de trabalho saudável, pretende-se elevar a motivação e envolvimento por parte dos colaboradores, e correspondente produtividade, alinhados com os objetivos da empresa.

A PARPÚBLICA reitera os compromissos da anterior Política de Conciliação (2023), assumindo um conjunto de compromissos nas seguintes três dimensões, Bem-Estar e Felicidade Organizacional, Excelência Operacional e Boas Práticas.

Através do Bem-Estar e da Felicidade Organizacional, pretende garantir um conjunto de medidas de conciliação que promovam a qualidade de vida e o seu equilíbrio nas esferas, profissional, familiar e pessoal das suas pessoas, pretendendo ainda fomentar uma cultura de partilha e transparência, através de uma política de comunicação que se coadjuve.

A PARPÚBLICA reforça o seu compromisso de melhoria contínua, adaptando as suas políticas às necessidades das pessoas e da empresa, num equilíbrio entre a produtividade e o resultado, valorizando através da excelência operacional o alinhamento entre a missão e os objetivos organizacionais.

A PARPÚBLICA reafirma-se então, através das suas Boas Práticas, uma entidade de referência no domínio da conciliação e do bem-estar organizacional, garantindo a conformidade com o seu Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal.

Lisboa, 29 de fevereiro de 2024



José Realinho de Matos

Presidente do Conselho de Administração

Esta política entra em vigor à data acima indicada.